Lei Municipal nº 787/2002, **08 de Abril de 2002**

"Acrescenta § Único ao Art. 3º da Lei nº 753/00 de 27/12/2000, e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou, e eu, LÁZARO SOARES DE AQUINO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta-se Parágrafo Único ao Art. 3º da Lei nº 753/00 de 27/12/2000 que: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DO FUNDEF, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2001", passando a ter a seguinte validade e redação:

"Art. 3º - . . .

Parágrafo Único - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá abrir, na vigência do orçamento para o exercício de 2001, os créditos suplementares que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos no Art. 43, Parágrafo 1º, nos itens I, II, III e IV, e demais parágrafos da Lei Federal 4.320 de 17/03/64, até o limite de 31% (trinta e um por cento) do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária".

Art. 2º - Esta Lei retroage seus efeitos ao Exercício Financeiro Orçamentário de 2001, do Município de Paranaiguara, Estado de Goiás, revogadas as demais disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2002.

LÁZARO SOARES DE AQUINO
Prefeito Municipal